



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

327

LEI MUNICIPAL Nº 173/90  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1990

CRIA E DENOMINA ESCOLAS MU  
NICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada de nível I a VIII Escola Municipal com sede na localidade de Matinha denominada Viriato Correa.

Art. 2º - Ficam criadas Escolas Municipais de nível I a VI com sede nas localidades a seguir relacionadas, deste Município, com as respectivas denominações:

- Escola Municipal de 1º Grau de Tanguro I, denominada São João;
- Escola Municipal de 1º Grau da Fazenda Floresta, denominada Fa-  
zenda Floresta;
- Escola Municipal de 1º Grau da Agropecuária Rio Darro, denomi-  
nada Agropecuária Rio Darro;
- Escola Municipal de 1º Grau de Água Parada, denominada Água Pa-  
rada;
- Escola Municipal de 1º Grau da Fazenda Familiar, denominada Fa-  
zenda Familiar;
- Escola Municipal de 1º Grau da Agropecuária Tanguro, denomina-  
da Agropecuária Tanguro;
- Escola Municipal de 1º Grau da Fazenda Pateiro, denominada Fa-  
zenda Pateiro;
- Escola Municipal de 1º Grau da Fazenda Rancho Blanco, denomina-  
da, Rancho Blanco;
- Escola Municipal de 1º Grau da Aldeia Indígena Água Branca de-  
nominada Água Branca;
- Escola Municipal de 1º Grau da Fazenda Boa Esperança, denomina-  
da Boa Esperança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em  
4 de dezembro de 1990.

DARCI JESÚS ROMIO  
Prefeito Municipal